

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - TCE

DATA: 29/08/2019

Nº 2

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade:

Atender o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a Contratar 90 Agentes Comunitários de Saúde e 55 Agentes de Combate às Endemias para Secretaria Municipal de Saúde.

☐ Aperfeiçoamento. ☒ Expansão. ☐ Substituição.

Nova Operação:

Cargo:

- A) Agente Comunitários de Saúde
B) Agente de Combate às Endemias
C) Agente de Combate às Endemias - Cargo Supervisor

Vencimento:

R\$ 1.250,00
R\$ 1.250,00
R\$ 1.562,50

Situação Atual:

Cargo:

- A)
B)
C)

Vencimento:

R\$ -
R\$ -
R\$ -

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGENCIA DA DESPESA
Servidores a Serem Contratados ou nomeados:

Prazo: 4 meses.

145

Metas de Inflação :

2019 5,00%
2020 4,50%
2021 4,50%

Aumento Real :

2019 12,00%
2020 12,00%
2021 10,71%

Encargos Sociais:

INSS: 18,6800%

Estimativa de Gastos: Nova Operação

Cargo:		Exercícios			
A) Agente Comunitários de Saúde		2019	2020	2021	2022
Vencimentos:	R\$	450.000,00	R\$ 1.512.000,00	R\$ 1.674.000,00	R\$ 1.749.330,00
Férias:	R\$	150.000,00	R\$ 504.000,00	R\$ 558.000,00	R\$ 583.110,00
13º Salário:	R\$	112.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 139.500,00	R\$ 145.777,50
Remuneração:	R\$	712.500,00	R\$ 2.142.000,00	R\$ 2.371.500,00	R\$ 2.478.217,50
Encargo Sociais	R\$	133.095,00	R\$ 400.125,60	R\$ 442.996,20	R\$ 462.931,03
Remuneração Total:	R\$	845.595,00	R\$ 2.542.125,60	R\$ 2.814.496,20	R\$ 2.941.148,53
B) Agente de Combate às Endemias		2019	2020	2021	2022
Vencimentos:	R\$	250.000,00	R\$ 840.000,00	R\$ 930.000,00	R\$ 971.850,00
Férias: R\$ 83.333,33	R\$	83.333,33	R\$ 280.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 323.950,00
13º Salário: R\$ 62.500,00	R\$	62.500,00	R\$ 70.000,00	R\$ 77.500,00	R\$ 80.987,50
Remuneração:	R\$	395.833,33	R\$ 1.190.000,00	R\$ 1.317.500,00	R\$ 1.376.787,50
Encargo Sociais	R\$	73.941,67	R\$ 222.292,00	R\$ 246.109,00	R\$ 257.183,90
Remuneração Total:	R\$	469.775,00	R\$ 1.412.292,00	R\$ 1.563.609,00	R\$ 1.633.971,40
C) Agente de Combate às Endemias -		2019	2020	2021	2022
Vencimentos:	R\$	31.250,00	R\$ 105.000,00	R\$ 116.250,00	R\$ 121.481,25
Férias:	R\$	10.416,67	R\$ 35.000,00	R\$ 38.750,00	R\$ 40.493,75
13º Salário:	R\$	7.812,50	R\$ 8.750,00	R\$ 9.687,50	R\$ 10.123,44
Remuneração:	R\$	49.479,17	R\$ 148.750,00	R\$ 164.687,50	R\$ 172.098,44
Encargo Sociais	R\$	9.242,71	R\$ 27.786,50	R\$ 30.763,62	R\$ 32.147,99
Remuneração Total:	R\$	58.721,88	R\$ 176.536,50	R\$ 195.451,12	R\$ 204.246,43
Remuneração Total (A+B+C)	R\$	1.374.091,88	R\$ 4.130.954,10	R\$ 4.573.556,32	R\$ 4.779.366,36

Estimativa de Gastos: Situação Atual

Cargo:	Exercícios							
	2019		2020		2021		2022	
A) 0								
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
B)								
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias: R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
13º Salário: R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
C)								
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	R\$	1.374.091,88	R\$	4.130.954,10	R\$	4.573.556,32	R\$	4.779.366,36

Estimativa de Impacto Orçamentário:

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMAS MUNICIPAIS

Recurso Vinculado: 4500 - ACS / 4502-ACE

Dotação Orçamentária		Exercícios			
	2019		2020	2021	2022
Saldo Atualizado:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Comprometida:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Nova Operação:	R\$ 1.374.091,88	R\$ 4.130.954,10	R\$ 4.573.556,32	R\$ 4.779.366,36	
Subst. de Servidor:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Impacto Total:	R\$ (1.374.091,88)	R\$ (4.130.954,10)	R\$ (4.573.556,32)	R\$ (4.779.366,36)	

Conforme análise dos dados acima, será necessário a abertura de crédito especial para realizar a despesa, pois, não há recursos orçamentários para sua realização e será necessário redução de gastos em proporção ao aumento projetado.

Estimativa de Impacto Financeiro:

Recurso Vinculado: 4500 - ACS / 4502-ACE

Recursos Financeiros		Exercícios			
	2019		2020	2021	2022
Saldo Fin. Ex. Anterior:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Receita Estimada:	R\$ 1.305.387,29	R\$ 3.924.406,40	R\$ 4.344.878,51	R\$ 4.540.398,04	
Saldo Fin. Estimado:	R\$ 1.305.387,29	R\$ 3.924.406,40	R\$ 4.344.878,51	R\$ 4.540.398,04	
Desembolso Estimado:	R\$ 1.374.091,88	R\$ (4.130.954,10)	R\$ (4.573.556,32)	R\$ (4.779.366,36)	
Impacto Fin. Estimado:	R\$ (68.704,59)	R\$ (206.547,71)	R\$ (228.677,82)	R\$ (238.968,32)	

Conforme análise dos dados acima, não é possível realizar a despesa sem a complementação financeira, pois, não há recursos financeiros programados para sua realização e se for realizada deverá haver redução de gastos proporcionais a nova operação.

Estimativa de Impacto das Metas:

Resultado Primário		Exercícios			
	2019		2020	2021	2022
Meta de Resultado Primário	R\$ -	R\$ 9.598.860,03	R\$ 8.990.663,60	R\$ 9.327.813,50	
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	R\$ 1.374.091,88	R\$ 4.130.954,10	R\$ 4.573.556,32	R\$ 4.779.366,36	
(=) Resultado Primário com a nova despesa	R\$ 1.374.091,88	R\$ 13.729.814,13	R\$ 13.564.219,92	R\$ 14.107.179,86	

COMPATIBILIDADE COMO PPA, LDO E LOA, BEM COMO INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 169 DA CF/88

Plano Plurianual - Lei Municipal nº 4820/2017

☐ Adequado.

☒ Inadequado.

Obs:

A despesa não se encontra Prevista no Plano Plurianual.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº

4.968/2018

☐ Adequado.

☒ Inadequado.

Obs:

A despesa não se encontra Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentaria Anual - Lei Municipal nº

4.995/2018

☐ Adequado.

☒ Inadequado.

Obs:

A despesa não se encontra Prevista na Lei Orçamentária Anual.



PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Mês Referência: jul/19

Item	Exercícios							
	2019		2020		2021		2022	
1 - RCL do Período	R\$	263.410.115,82	R\$	280.505.028,01	R\$	297.472.632,77	R\$	315.399.299,29
1.1 - RCL Exercício Atual	R\$	156.027.695,25	R\$	167.753.486,41	R\$	179.647.271,80	R\$	192.271.797,08
1.2 - RCL Exercício Anterior	R\$	107.382.420,57	R\$	112.751.541,60	R\$	117.825.360,97	R\$	123.127.502,21
2 - Gastos Pessoal do Período	R\$	135.564.003,73	R\$	142.342.203,92	R\$	148.747.603,09	R\$	155.441.245,23
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$	75.129.556,08	R\$	78.886.033,88	R\$	82.435.905,41	R\$	86.145.521,15
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$	60.434.447,65	R\$	63.456.170,03	R\$	66.311.697,68	R\$	69.295.724,08
3 - Percentua RCL Comprometida com Despesas Com Pessoal Bruta		51,46%		50,74%		50,00%		49,28%
4 - Reposição Salarial	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5 - Percentua RCL Comprometida com Pessoal Excluída Reposição Salarial		51,46%		50,74%		50,00%		49,28%
6 - Valor do Impacto Proposto	R\$	1.374.091,88	R\$	4.130.954,10	R\$	4.573.556,32	R\$	4.779.366,36
7- Despesas com Substituição de Servidor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
8- Valor de Impacto Líquido (6 - 7)	R\$	1.374.091,88	R\$	4.130.954,10	R\$	4.573.556,32	R\$	4.779.366,36
9 - Percentua da RCL Comprometida com Desp. Com Pessoal Impacto Proposto = (8/1)		0,52%		1,47%		1,54%		1,52%
10- Percentua RCL Comprometida com Pessoal com Impacto Proposto = (2- 4+8)/1		51,99%		52,22%		51,54%		50,80%

11 - Resultado do Impacto, temos:

Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

Não atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

[Assinatura]



CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Não Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

Não Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impacto Financeiro

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Parecer

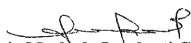
1 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Senhor Ordenador de Despesa informo que conforme os dados acima, esta operação necessita de tomada de providencias de redução de despesas conforme dispõe a legislação em vigor sobre a despesa de pessoal, para que a mesma possa ser realizada, uma vez que o índice deverá ser de 51,30%. É o parecer.

2 - Recursos Financeiros e Orçamentários:

Senhor Ordenador da Despesa informo que conforme os dados acima, esta operação necessita de tomada de providencias de redução de despesas conforme dispõe a legislação em vigor sobre a despesa de pessoal, para que a mesma possa ser realizada. É o parecer.

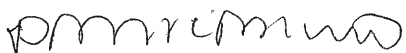
29/08/2019


Silvia Machado Lamberti Gonçalves
Contador CRC/RS 64.159

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Ronnie Peterson Colpo Mello**, Prefeito Municipal de Uruguaiana - RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro número 002/2019, datado de 29/08/2019. **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Uruguaiana, 29 de agosto de 2019.



Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal